



PROJETO DE LEI Nº 119/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 10.500.000,00 (Dez Milhões, Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 2.000.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0022.1121 – Aquisição de Livros Didático Ensino Fundamental	R\$ 2.000.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 1.000.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0022.1122 – Aquisição de Livros Didático Educação Infantil.	R\$ 1.000.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 7.500.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1123 – Infra Estrutura Urbana e Rural do Município.	R\$ 7.500.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 6.500.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 7.500.000,00

Total Suplementação ----- R\$ 10.500.000,00

Receita: 17.17.01.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União



Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte 20120036 e 20140036, no valor total de R\$ 10.500.000,00 (Dez Milhões, Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMIE.

Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

28 de novembro de 2023.

OFÍCIO Nº 119/AGM/2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 119/2023 que ***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A



MENSAGEM Nº 119/2023.

Alta Floresta D'Oeste/RO 28 de Novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor global de R\$ 10.500.000,00 (Dez Milhões, Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMIE.

2. Os referidos recursos serão utilizados para construções e reformas além de aquisição de vários equipamentos permanentes. A forma de transferência será por emenda especial e os valores serão investidos em especial para aquisição de livros didáticos, obras e instalações e outros equipamentos.

3. Destacamos os seguintes parlamentares que foram os indicadores das emendas especiais:

Ex Senador Acir Gurgaz no valor de R\$4.000.000,00

Ex Deputada Federal Jaqueline Cassol no valor de R\$4.500.000,00;

Senador Confucio Moura no valor de R\$1.500.000,00;

Deputado Federal Lucio Mosquine no valor de R\$500.000,00;

4. Assim, encaminho à esta augusta Casa de Lei o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação, solicitando o recebimento e tramitação do mesmo e, REGIME DE URGENCIA, perante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinada com o Regimento Interno desta egrégia Casa para que possamos lançar o orçamento e darmos início ao processo de licitação para as contratações e aquisições.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal